



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3629

De 13 de novembro de 2008

“EXTINGUE O CARGO QUE MENCIONA NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

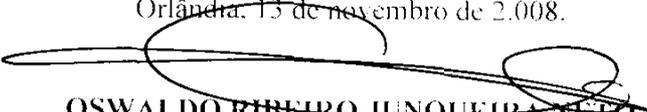
ARTIGO 1º - Fica extinto, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, o cargo de assessor jurídico, referência 15 da tabela de vencimentos, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 3562, de 05 de outubro de 2.007, que criou o referido cargo.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 13 de novembro de 2.008.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura de Orlandia, na data supra.


MÁRCIO RÁVORO CHERUBIM
Coordenador de Administração Geral

Autógrafo nº 050/08
Projeto de Lei nº 011/08 - CM